

Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 15 de abril de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5925

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 2737/2025) *	2
DECRETO (Nº 2745/2025)	3
DECRETO (Nº 2786/2025)	4
DECRETO (Nº 2787/2025)	5
DECRETO (Nº 2788/2025)	6
DECRETO (Nº 2789/2025)	7
DECRETO (Nº 2790/2025)	8
DECRETO (Nº 2791/2025)	9
DECRETO (Nº 2792/2025)	10
DESIGNAÇÃO (DECRETO Nº 2785/2025)	11
PORTARIA (Nº 055/2025) *	12
PORTARIA (Nº 287/2025)	14
SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA	16
LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0019/2025)	16
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0021/2025)	16
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
ATOS OFICIAIS	17
RESOLUÇÃO (Nº 05/2025)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 2737/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº2737/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 01 de abril de 2025, o (a) Senhor (a) **ANA KAROLINA PAIVA CHAGAS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx4-98, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

DECRETO (Nº 2745/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2745/2025

Considera Facultativo o dia a seguir indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Considera facultativo o expediente, nas Repartições Públicas Municipais, em comemoração a Semana da Páscoa, no dia a seguir indicado:

- 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira)

§1º – Excetuam-se deste Artigo as Repartições Públicas cujos serviços não admitem interrupção e não possam sofrer solução de continuidade, a seguir indicadas que funcionarão em regime de plantão:

- **Assessoria de Comunicação.**
- **Controladoria Geral do Município.**
- **Procuradoria Geral do Município.**
- **Secretaria Municipal de Administração.**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania** (Fundo Municipal de Assistência Social).
- **Secretaria Municipal da Fazenda** (Tributos, Contabilidade e Procuradoria Fiscal).
- **Secretaria Municipal de Governo.**
- **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.**
- **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.** (Fiscalização)
- **Secretaria Municipal de Ordem Pública.**
- **Secretaria Municipal de Saúde** (Fundo de Saúde).
- **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Art. 2º O curso dos prazos, no âmbito da Administração Pública, não sofrerão interrupção.

Art3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2786/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2786/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **01 de abril de 2025**, o(a) Senhor (a) **GILMAR RIBEIRO RAMOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2787/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2787/2025

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 2774/2025 de 14 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a exoneração do (a) Senhor (a), **DOUGLAS DOS SANTOS FLORENCIO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-61, integrante do Decreto nº 2774/2025 de 14 de abril de 2025 da estrutura organizacional Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2788/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2788/2025

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 2780/2025 de 14 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do (a) Senhor (a), **JEFERSON MURILO ALVES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-62, integrante do Decreto nº 2780/2025 de 14 de abril de 2025 da estrutura organizacional Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2789/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2789/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 01 de abril de 2025, o (a) Senhor (a) **THAIS DOS SANTOS CORREIA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-00, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2790/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2790/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de abril de 2025, para o cargo de **Professor – Licenciatura em Pedagogia**, os candidatos a seguir relacionados, habilitados no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IVONETE SILVA ALMEIDA	SEMED	31º
ELIADE LISBOA SANTOS	SEMED	32º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2791/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2791/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de abril de 2025, para o cargo de **Professor – Licenciatura em Ciência**, o candidato a seguir relacionado, habilitado no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO LUIS SILVA DE OLIVEIRA	SEMED	13º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2792/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2792/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei 601/2001, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de abril de 2025, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, o candidato a seguir relacionado, habilitado no Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 1330/2023:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JONATHAN IGOR PIMENTEL LIMA	SEMOP	06º

§ 1º – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

§ 2º – A posse no respectivo cargo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após a publicação deste decreto de nomeação, nos termos do art. 15 da Lei 601/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (DECRETO Nº 2785/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2785/2025

Designa servidores para desempenhar as funções de **Portal de Transparência**, respectivamente, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada **BÁRBARA MÁRCIA FARIAS ROCHA**, Administrador/Estab. Econômica DAS-1, matrícula nº 2034, do quadro permanente desta Prefeitura, como **titular** para desempenho das atividades de **Portal de Transparência**, nos termos do Decreto n.º 216/2014, de 02 de abril de 2014, no âmbito deste Município.

Art. 2º – Fica designada **KEILA DOS SANTOS CAVALCANTE LIMA**, Assessor Jurídico da Procuradoria, matrícula nº 948667, do quadro de comissionado desta Prefeitura, como **suplente** para desempenho das atividades de **Portal de Transparência**, nos termos do Decreto n.º 216/2014, de 02 de abril de 2014, no âmbito deste Município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 055/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 055/2025*

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Matrícula nº948233 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 0082/2024, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I -acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II -propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV -manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V -comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI -solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX -confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

PORTARIA (Nº 287/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 287/2025

Designa servidor para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato administrativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR ROCHA SANTANA**, Assessor Administrativo I, Matrícula nº948920, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0021/2025, celebrando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do (a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o (a) contratado (a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo (a) contratado (a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4º Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo (a) contratado (a).

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0019/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 4860/2025 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº.0019-2025-PMSF Dispensa de Licitação nº 005/2025. Contratado: METALINFOR PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA CNPJ/MF nº 23.594.746/0001-76 Objeto: acréscimo quantitativo de 15%, (quinze por cento) que corresponde ao Valor: R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais) Data da assinatura: 14.04.2025. Dotação Orçamentária:
UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE
1601 2032 33.90.39 1500.0000
Simões Filho-BA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0021/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 4858/2025 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº.0021-2025-PMSF Pregão Eletrônico nº 002/2025 Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA CNPJ/MF nº 07.151.885/0001-79 Objeto: acréscimo quantitativo de 15%, (quinze por cento) que corresponde ao Valor: R\$ 215.850,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais) Data da assinatura: 15.04.2025. Dotação Orçamentária:
UNIDADE ATIVIDADE ELEMENTO FONTE
1601 2053 33.90.32 15000000
Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 05/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO EM,

11/04/2025

Iridan Brasileiro Costa
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre dar ciência que a Secretaria Municipal de Saúde irá solicitar adesão ao novo cofinanciamento estadual da atenção primária à saúde; e Dar ciência que a Secretaria Municipal de Saúde adesão ao programa saúde na escola- PSE, Vigência 2025-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência que a Secretaria Municipal de Saúde irá solicitar adesão ao novo cofinanciamento estadual da atenção primária à saúde.

Art. 2º Dar ciência que a Secretaria Municipal de Saúde adesão ao programa saúde na escola- PSE, Vigência 2025-2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho, em 26 de março de 2025.

Rafael Miranda Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Simões Filho